



*Câmara Municipal de São Vendelino*  
*Estado do Rio Grande do Sul*

**PROJETO DE LEI DE VEREADOR N.º 001/2022**

**AUTORIA: VER. EMIR KUHN (PTB) e VER. REGIS FRITZEN (MDB)**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora enviamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa tem o objetivo de denominar a quadra de esportes de propriedade do Município, localizada no Bairro Recanto do Paraíso, homenageando Guilherme Elias Schneider, jovem esportista e morador de São Vendelino, que nos deixou precocemente aos 28 anos de idade.

Jovem muito promissor, Guilherme era presidente da Associação dos Estudantes de São Vendelino. Será sempre lembrado por sua gentileza e doação à comunidade, por sua grandeza de espírito, sua entrega e seu senso de humor.

Por se tratar de área pública, é necessária que a denominação do local seja regularizada através de Lei Municipal. Por isso, encaminhamos o presente projeto.

Certos da compreensão de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

São Vendelino, 02 de março de 2022.

**Ver. EMIR KUHN (PTB)**  
**PRESIDENTE**

**REGIS PAULO FRITZEN**  
**VEREADOR (MDB)**



*Câmara Municipal de São Vendelino*  
*Estado do Rio Grande do Sul*

PROJETO DE LEI DE VEREADOR N.º 001/2022

DE 02 DE MARÇO DE 2022.

DENOMINA QUADRA DE ESPORTES  
DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE  
SÃO VENDELINO.

**EMIR JOSÉ KUHN (PTB)** e **RÉGIS PAULO FRITZEN (MDB)**, vereadores da Câmara Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica, apresentam o presente **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Fica denominada de “ARENA MUNICIPAL GUILHERME ELIAS SCHNEIDER” a quadra de esportes de propriedade do Município de São Vendelino, localizada no Bairro Recanto do Paraíso.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vendelino/RS, 02 de março de 2022.

**Ver. EMIR KUHN (PTB)**  
**PRESIDENTE**

**REGIS PAULO FRITZEN**  
**VEREADOR (MDB)**